

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/01/2025 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região

PORTRARIA PRFN2/MF Nº 23, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Anula certidões de regularidade fiscal.

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.017573/2024-09, resolve:

Art. 1º Anular as Certidões Conjuntas de Regularidade Fiscal em favor de ZACK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: ***87.596/0001-**, expedidas sob os códigos de controle constantes na tabela a seguir:

Código de Controle	Data de emissão
765A.8419.9601.6564	11/12/2023
6EE9.661C.123A.52BC	11/12/2023
593F.A630.09FB.0500	12/12/2023
7534.8DAA.35F1.8EE0	12/12/2023
0876.FA52.550E.CB2B	12/12/2023
19CE.CCEE.79EA.C07B	12/12/2023
EA7F.BOA8.A5AC.94C2	12/12/2023
A165.5A4A.BC63.60AB	13/12/2023
842E.AA31.A645.CE96	13/12/2023
6D23.606D.9B06.3FCB	13/12/2023
B6BC.EFE6.0026.D04E	15/12/2023
560D.7DF6.075D.5885	25/01/2024
4BF2.A022.F877.D446	01/02/2024
3C5B.39F6.731F.A341	21/02/2024
OB2A.8947.5C23.3986	06/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL REBELO RAMOS DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.